



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 503

Página 1 de 19

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 17 |
| Portarias | 17 |
| Licitações e Contratos | 18 |
| Extrato | 18 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 503

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 01 DE ABRIL DE 2.022.

(Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa na administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

Art. 1º. Esta Lei trata da readequação da estrutura administrativa no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo de Dirce Reis, bem como as disposições dos servidores públicos municipais, por força da Lei Complementar nº. 98, de 12 de abril de 2010 e alterações posteriores e dá providências.

Art. 2º. O artigo 6º da Lei Complementar nº 48, de 18 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, originariamente aprovada pela Lei Municipal nº 03/93, de 04 de janeiro de 1993, passa a ser constituída dos seguintes órgãos públicos:

1 – GABINETE DO PREFEITO

- 1.1 – Gabinete do Prefeito
 - 1.1.1 – Fundo Social de Solidariedade
 - 1.1.2 – Chefia de Gabinete
 - 1.1.3 – Fundo Municipal da Infância e da Juventude
 - 1.1.4 – Conselho Tutelar
 - 1.1.5 – Junta de Serviço Militar

2 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- 2.1 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
- 2.2 – Gabinete do Diretor Municipal
 - 2.2.1 – Setor de Fomento ao Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 3.1 – Gabinete da Secretaria Municipal de administração e planejamento:

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 503

Página 3 de 19



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



- 3.1.1 – Divisão de administração e planejamento:
 - 3.1.1.1 – Diretoria Administrativa;
 - 3.1.2.1 – Seção de almoxarifado;
 - 3.1.2.1.1 – Setor de material e patrimônio;
- 3.1.2 – Setor de recursos humanos
- 3.1.3 – Divisão de licitações e contratos;
 - 3.1.3.1 – Setor de licitações e contratos;

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- 4.1 – Gabinete do Secretário Municipal de Finanças:
 - 4.1.1 – Seção de contabilidade, orçamento e custos;
 - 4.1.2 – Seção de tributação e fiscalização;
 - 4.1.3 – Seção de tesouraria e finanças;

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

- 5.1 – Gabinete do Secretário Municipal da Educação:
 - 5.1.1 – Divisão de Educação:
 - 5.1.1.1 – Ensino fundamental;
 - 5.1.1.2 – Ensino médio;
 - 5.1.1.3 – Ensino superior;
 - 5.1.1.4 – Setor de merenda escolar;
 - 5.1.1.5 – Setor de biblioteca;
 - 5.1.1.6 – Setor de cultura, lazer e esporte;
 - 5.1.1.7 – Ensino profissionalizante;
 - 5.1.1.8 – Setor de transporte escolar;
 - 5.1.1.9 – Setor de ensino infantil
 - 5.1.1.10 – Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB;

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- 6.1 – Fundo municipal de assistência social;
- 6.2 – Fundo municipal de direitos do idoso;
- 6.3 – Gabinete do Secretário municipal de assistência e desenvolvimento social;
 - 6.3.1 – Divisão de assistência social:
 - 6.3.1.1 – Centro de referência de assistência social – CRAS;
 - 6.3.1.2 – Setor de atendimento à criança, adolescente e juventude;
 - 6.3.1.3 – Setor de atendimento à terceira idade;
 - 6.3.1.4 – Setor de assistência e promoção social;

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 503

Página 4 de 19



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



- 7.1 – Gabinete do Secretário Municipal da Saúde:
 - 7.1.1 – Divisão de Fisioterapia;
 - 7.2.1 – Divisão da Unidade Básica de Saúde
 - 7.1.3 – Divisão Técnica de Saúde:
 - 7.1.3.1 – Setor de saúde – atenção básica;
 - 7.1.3.2 – Setor de saúde da família;
 - 7.1.3.3 – Setor de vigilância epidemiológica e controle de vetores;
 - 7.1.3.4 – Setor de controle de zoonoses;
 - 7.1.3.5 – Setor de transportes;
 - 7.1.3.6 – Setor de assistência social;
 - 7.1.3.7 – Setor de odontologia e saúde bucal;
 - 7.1.3.8 – Setor de vigilância sanitária;

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- 8.1 – Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 - 8.1.1 – Seção de engenharia, arquitetura, urbanismo e serviços
 - 8.1.2 – Seção de obras e serviços
 - 8.1.3 – Setor de conservação de estradas

 - 8.1.4 – Setor de limpeza pública, vigilância e zeladoria;
 - 8.1.5 – Setor de transporte e manutenção da frota;
 - 8.1.6 – Setor de matadouro municipal;
 - 8.1.7 – Setor de conservação de vias públicas.

9 – PROCURADORIA JURÍDICA:

- 9.1 – Gabinete do Procurador.

10 – CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA:

- 10.1 – Unidade de controle e auditoria interna.

11 – OUIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

- 11.1 – Unidade de Ouvidoria-Geral do Município.

12 – AUTARQUIA MUNICIPAL:

- 12.1 – Instituto de Previdência Municipal.

Art. 3º. Fica criado 01 (um) cargo de Diretor da Divisão de UBS, de provimento em comissão.

Parágrafo único. A respectiva referência remuneratória do cargo, bem como a jornada de trabalho e o nível de escolaridade exigido é o constante do Anexo II desta lei, bem como as atribuições são as constantes do Anexo X desta lei.

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 503

Página 5 de 19



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



Art. 4º. Ficam criados 01 (um) cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, 01 (um) cargo de Assistente Social Educacional, 01 (um) cargo de Cuidador Educacional, 01 (um) cargo de Engenheiro Ambiental, 01 (um) cargo de Engenheiro Civil, 01 (um) cargo de Enfermeiro, 01 (um) cargo de Farmacêutico, 01 (um) cargo de Nutricionista (Academia da Saúde), 01 (um) cargo de Secretário de Escola, e 01 (um) cargo de Psicólogo Educacional, todos de provimentos efetivos, no Quadro de Pessoal da Municipalidade de Dirce Reis.

Parágrafo único. As respectivas referências remuneratórias dos cargos, bem como a jornada de trabalho e o nível de escolaridade exigidos são os constantes do Quadro A e B do Anexo I desta lei, bem como as atribuições são as constantes do Anexo X desta lei.

Art. 5º. Ficam extintos do Quadro de Pessoal da Municipalidade de Dirce Reis os seguintes cargos de provimento efetivo: Secretário da J. S. M. e Telefonista.

Art. 6º. Fica reestruturado o cargo de Médico Veterinário, de provimento efetivo, alterando a jornada de trabalho de 20h/semanal para 40h/semanal, bem como a sua remuneração conforme constante do Anexo I, Quadro A.

Art. 7º. Fica reestruturado a remuneração do cargo de Médico, de provimento efetivo, conforme constante do Anexo I, Quadro B.

Art. 8º. Ficam alterados as nomenclaturas dos cargos de provimento efetivo, de Psicólogo Gestor de Programas, para Psicólogo Clínico, e de Fiscal de Tributos para Fiscal de Tributos e Posturas, bem como as suas remunerações conforme constante do Anexo I, Quadro A e B.

Art. 9º. Ficam alterados as nomenclaturas dos cargos de Assistente Social Gestor de Programas para Assistente Social e de Chefe da Seção de Tesouraria e Finanças para Chefe da Seção de Contabilidade, Orçamentos e Custos.

Art. 10. Ficam reestruturadas as remunerações dos cargos de provimento efetivo, de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar Odontológico conforme constante do Anexo I, Quadro A.

Art. 11. Os funcionários ativos, inativos e pensionistas da prefeitura e autarquia do Município de Dirce Reis serão reclassificados nos termos dos Anexos I e II desta lei complementar.

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 503

Página 6 de 19



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



Art. 12. Observado o limite de despesa de pessoal de que trata a Lei Complementar nº 101/2.000, as despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar ocorrerão a conta de dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 01 de abril de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 503

Página 7 de 19



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



ANEXO I

QUADRO A

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Carga Horária: 40 Horas Semanais

| QUANT. | CARGO: | REF. | REQUISITO: |
|--------|---|-------------------|--|
| 4 | Agente Comunitário de Saúde | Repas. Min. Saúde | Ensino Médio Completo e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e continuada. |
| 2 | Agente de Combate a Endemias | Repas. Min. Saúde | Ensino Médio Completo e curso de informática |
| 1 | Almoxarife | 13 | Ensino Fundamental Incompleto |
| 1 | Analista Administrativo | 29 | Superior em Direito, com experiência em gestão pública no mínimo de 2 anos e curso de computação |
| 10 | Atendente | 07 | Ensino Médio |
| 12 | Auxiliar Administrativo | 15 | Ensino Médio e curso de computação |
| 3 | Auxiliar de Contabilidade | 19 | Curso Superior |
| 5 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) | 20 | Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil |
| 4 | Auxiliar de Enfermagem | 16 | Curso específico de Auxiliar de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN |
| 1 | Auxiliar de Farmácia | 07 | Ensino Médio Completo |
| 12 | Auxiliar de Serviços Educacionais | 07 | Ensino Fundamental Completo |
| 5 | Auxiliar Odontológico | 11 | Ensino Médio Completo |
| 20 | Braçal | 07 | Ensino Fundamental Completo |
| 1 | Carpinteiro | 11 | Ensino Fundamental Completo e experiência |
| 5 | Coletor de Lixo | 07 | Ensino Fundamental Completo |
| 1 | Contador | 33 | Superior em Contabilidade e registro no órgão competente |

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 503

Página 8 de 19



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



| | | | |
|----|--------------------------------------|-----------|--|
| 1 | Controlador Interno | 25 | Curso Superior completo com experiência em gestão pública no mínimo de 2 anos. |
| 1 | Coordenador do CRAS | 24 | Conforme disposto na Lei Complementar nº 143/2014 |
| 5 | Cuidador Educacional | 07 | Ensino Fundamental completo |
| 2 | Eletricista | 13 | Ensino Médio e Curso Técnico na área e experiência mínima de 2 anos |
| 3 | Enfermeiro | 33 | Superior de Enfermagem, com inscrição no conselho Regional de Enfermagem – COREN |
| 1 | Engenheiro Agrônomo | 33 | Superior de Agronomia, com registro profissional no conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA |
| 1 | Fiscal de Tributos e Posturas | 20 | Curso Superior em Direito, ou Contabilidade, ou Economia, e conhecimento na legislação específica |
| 1 | Fiscal Sanitário | 11 | Ensino Médio Completo e conhecimento na legislação específica |
| 5 | Gari | 07 | Ensino Fundamental Completo |
| 5 | Inspetor de Alunos | 09 | Ensino Fundamental Completo |
| 4 | Jardineiro | 07 | Ensino Fundamental Completo |
| 1 | Lançador | 23 | Ensino Superior e curso de computação |
| 1 | Mecânico | 15 | Ensino Fundamental e experiência na área |
| 1 | Médico Veterinário | 33 | Superior de Medicina Veterinária, com inscrição no conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV |
| 4 | Monitor de Transporte Escolar | 07 | Ensino Fundamental Incompleto |
| 21 | Motorista | 13 | Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação categoria D |
| 3 | Operador de Máquinas | 17 | Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação D |

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 503

Página 9 de 19



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



| | | | |
|----------|-----------------------------|-----------|---|
| 7 | Pedreiro | 13 | Ensino Fundamental Incompleto e experiência na área |
| 2 | Recepcionista | 09 | Ensino Médio |
| 14 | Servente | 07 | Ensino Fundamental Completo |
| 1 | Secretário de Escola | 15 | Curso Superior |
| 1 | Técnico Administrativo | 27 | Curso Superior, com experiência em gestão pública no mínimo de 2 anos e curso de computação |
| 3 | Técnico em Enfermagem | 18 | Curso específico de Técnico de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN |
| 1 | Técnico em Recursos Humanos | 21 | Curso Superior, curso de computação e experiência na área de recursos humanos mínima de dois anos |
| 1 | Tesoureiro | 21 | Ensino Superior, curso de computação, e experiência na área financeira mínima de dois anos |
| 3 | Tratorista | 11 | Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação D |
| 5 | Vigia | 07 | Ensino Fundamental Incompleto |
| 2 | Visitador Domiciliar | 11 | Ensino Fundamental Incompleto |

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 503

Página 10 de 19



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



QUADRO B

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Carga Horária: 20 Horas Semanais

| QUANT. | CARGO: | REF. | REQUISITO: |
|--------|-------------------------------------|------|--|
| 02 | Assistente Social CRAS | 20 | Superior de Serviço Social, com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS |
| 01 | Assistente Social Educacional | 20 | Superior de Serviço Social, com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS |
| 01 | Assistente Social | 26 | Superior de Serviço Social, com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS |
| 01 | Assistente Social NASF | 20 | Superior de Serviço Social, com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS |
| 04 | Cirurgião Dentista | 25 | Superior de Odontologia, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO |
| 01 | Educador Físico (Academia da Saúde) | 20 | Superior de Educação Física com inscrição no Conselho Regional de Educação Física |
| 01 | Engenheiro Ambiental | 25 | Superior com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA |
| 02 | Engenheiro Civil | 25 | Superior com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA |
| 03 | Farmacêutico | 25 | Superior em Farmácia, com inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF |

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 503

Página 11 de 19



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



| | | | |
|-----------|--|-----------|--|
| 01 | Fisioterapeuta | 25 | Superior de Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional |
| 01 | Fisioterapeuta (Academia da Saúde) | 20 | Superior de Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional |
| 01 | Fisioterapeuta NASF | 20 | Superior de Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional |
| 01 | Fonoaudiólogo NASF | 20 | Superior de Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia |
| 04 | Médico | 40 | Superior de Medicina, com inscrição no conselho Regional de Medicina – CRM |
| 01 | Nutricionista | 16 | Superior de Nutrição, com inscrição no órgão competente |
| 01 | Nutricionista (Academia da Saúde) | 16 | Superior de Nutrição, com inscrição no órgão competente |
| 01 | Procurador Jurídico | 31 | Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB |
| 02 | Psicólogo CRAS | 20 | Superior de Psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia |
| 01 | Psicólogo Clínico | 20 | Superior de Psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia |
| 01 | Psicólogo Educacional | 20 | Superior de Psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia |
| 01 | Psicólogo NASF | 20 | Superior de Psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia |

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 503

Página 12 de 19



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO Da Administração Direta

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Administrativa

| Quant. | Ref. | Cargo | Requisito |
|--------|------|---------------------------|---|
| 1 | 31 | Assessor Técnico Gabinete | Curso Superior em Direito com inscrição na OAB ou Gestão Pública com inscrição no CRA |

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Administrativa

| Quant. | Ref. | Cargo | Requisito |
|--------|------|--|----------------|
| 1 | 25 | Diretor Municipal do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente | Curso Superior |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade Administrativa

| Quant. | Ref. | Cargo | Requisito |
|--------|----------|--|----------------|
| 1 | Subsídio | Secretário Municipal de Administração e Planejamento | Curso Superior |
| 1 | 25 | Diretor da Divisão de Licitações e Contratos | Curso Superior |
| 1 | 21 | Chefe de Seção de Almojarifado | Ensino Médio |
| 1 | 21 | Chefe do Setor de Licitações e Contratos | Curso Superior |

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Administrativa

| Quant. | Ref. | Cargo | Requisito |
|--------|----------|---|-----------------|
| 1 | Subsídio | Secretário Municipal de Finanças | Curso Superior |
| 1 | 21 | Chefe da Seção de Contabilidade, Orçamento e Custos | Ensino Superior |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade Administrativa

| Quant. | Ref. | Cargo | Requisito |
|--------|----------|----------------------------------|------------------------------------|
| 1 | Subsídio | Secretário Municipal da Educação | Curso Superior na área educacional |
| 1 | 15 | Assistente Técnico de Ensino | Curso Superior |

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 503

Página 13 de 19



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



| | | | |
|---|----|---|----------------|
| 1 | 15 | Chefe do Setor de Cultura, Lazer e Esportes | Curso Superior |
|---|----|---|----------------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Administrativa

| Quant. | Ref. | Cargo | Requisito |
|--------|----------|--|----------------|
| 1 | Subsídio | Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social | Curso Superior |
| 1 | 15 | Chefe do Setor de Atendimento à Criança, Adolescente e Juventude | |

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Administrativa

| Quant. | Ref. | Cargo | Requisito |
|--------|----------|---|--|
| 1 | Subsídio | Secretário Municipal da Saúde | Curso Superior |
| 1 | 38 | Diretor da Divisão de UBS | Superior em Enfermagem registro no Conselho Regional de Enfermagem |
| 1 | 25 | Chefe da Divisão de Fisioterapia | Superior em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia |
| 1 | 21 | Chefe da Divisão Técnica de Saúde | Superior na área da saúde |
| 1 | 15 | Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores | Superior na área da Saúde |
| 1 | 15 | Chefe do Setor de Controle de Zoonoses | Ensino Médio |
| 1 | 21 | Chefe do Setor de Transporte | Ensino Médio e carteira de habilitação D |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Administrativa

| Quant. | Ref. | Cargo | Requisito |
|--------|----------|---|----------------|
| 1 | Subsídio | Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos | Curso Superior |
| 1 | 15 | Chefe do Setor de Conservação de Estradas | |

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 503

Página 14 de 19



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



| | | | |
|---|----|---|--|
| 1 | 15 | Chefe de Setor de Conservação de Vias Públicas | |
| 1 | 15 | Chefe de Setor de Limpeza, Vigilância e Zeladoria | |
| 1 | 21 | Chefe do Setor de Transportes e Manutenção da Frota | Ensino Médio e carteira de habilitação |

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 503

Página 15 de 19



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 223, DE 01 DE ABRIL DE 2.022.

(Cria cargo de provimento em comissão que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, usando das atribuições lhe são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Dirce Reis, SP, **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado 01 (um) cargo de Chefe da Seção de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo e Serviços, Referência 29 da Tabela de Vencimentos em vigência, Requisito: Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, com inscrição em seu respectivo conselho de classe, e carga horária de 20 horas semanais.

Parágrafo Único. O referido cargo fica inserido na Unidade Administrativa Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na Seção de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo e Serviços, no Anexo II – Quadro de cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 157/2015, de 24 de setembro de 2015.

Art. 2º. Fica inserido no Anexo X, no Tomo II, as atribuições do cargo Chefe da Seção de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo e Serviços.

CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E SERVIÇOS

| Atribuição/função do Cargo | |
|---|----------------------------|
| I - Dar assessoria em assuntos ligados à sua área de atuação, proferindo parecer quando solicitado; | |
| II – Contribuir na elaboração de projetos, programas que integrarão as políticas públicas a serem desenvolvidas pela unidade administrativa desde que, em consonância com o Plano de Governo; | |
| III – Pesquisar dados técnicos que possam contribuir com a ação do agente político a que estiver subordinado na formulação das políticas públicas desenvolvidas pela unidade administrativa; | |
| IV – Elaborar relatórios ao agente político a que estiver subordinado, propondo soluções administrativas aos problemas levados à sua análise e manifestação; | |
| V – Atuar na formulação das políticas públicas de competência da Secretaria, compatibilizando-as com o Plano de Governo; | |
| VI – Participar quando convocado pelos Superiores a participarem de órgãos de deliberação para estabelecimento das políticas públicas a serem empreendidas pela Administração; | |
| VII - Manter arquivo de assuntos concernentes à Chefia; | |
| VIII- Elaborar relatórios periódicos das atividades da Chefia e Assessoria; | |
| IX - Planejar, coordenar, controlar e assessorar na execução de estudos e projetos técnicos de engenharia; | |
| X - Emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua competência; | |
| XI - Chefiar e coordenar as equipes de trabalhos; | |
| XII - Outras funções que lhe forem designadas a quem estiver dando assessoria. | |
| Forma de provimento | Carga Horária Total |
| Em comissão | 20 |

Art. 3º. Observado o limite de despesa de pessoal de que trata a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as despesas decorrentes da execução da presente lei

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 503

Página 16 de 19



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



complementar correrão a conta de dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 01 de abril de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 503

Página 17 de 19

Decretos

DECRETO Nº 1.872, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

(Dispõe sobre concessão de gratificação de função a servidoras públicas municipais e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando as Leis Municipais nºs 331/2001, de 12/06/2001, e 344/2001, de 13/11/2001, que dispõem sobre a implantação dos Programas “Agentes Comunitários de Saúde”, “Estratégia Saúde da Família” e “Saúde Bucal”, com suas posteriores alterações, bem como demais legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º. A gratificação de função a ser paga mensalmente às servidoras abaixo relacionadas será no valor de:

I - Cristina de Paula Pereira Almeida, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº. 352.610.608-85, R\$ 169,99 (Cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);

II - Liderci Trombim Ribeiro, Técnico de Enfermagem, CPF nº 038.219.418-71, R\$ 169,99 (Cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);

III - Adila Cristina Aguiar Jacinto, CPF nº 067.229.508-16, R\$ 169,99 (Cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo Único. A gratificação a que se refere o *caput* deste artigo será paga mensalmente às servidoras ora designadas em caráter excepcional para atendimento dos Programas “Estratégia Saúde da Família” e “Saúde Bucal” nos termos da legislação federal e municipal em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.561, de 01 de março de 2019.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 01 de abril de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 1.873, 01 DE ABRIL DE 2022.

(Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que o dia 15 de abril de 2022 (sexta-feira) é feriado nacional “Paixão de Cristo”, e dia 17 de abril de 2022 (domingo) é dia de “Páscoa”,

CONSIDERANDO que o dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira) é considerado como dia santo, e que ocorre em véspera do feriado nacional, e

CONSIDERANDO que o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nesse dia revela-se convenientemente para o público, para os servidores e para a Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, pertencentes à administração direta, no dia 14 de abril de 2022.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica:

I - às unidades que funcionem ininterruptamente;

II - a outras unidades que prestem serviços essenciais e de interesse público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 01 de abril de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 36, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

(Nomeia funcionário que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor Allan Gustavo Gari Mozar, portador da cédula de identidade nº 43.122.593-X SSP/SP, CPF nº 390.145.568-02, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SP sob o nº 5070408595, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo e Serviços, de provimento em comissão, ref. “29”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Dirce Reis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 01 de abril de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 503

Página 18 de 19

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 37, DE 01 DE ABRIL DE 2.022.

(Revoga portaria que especifica e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 80, de 03 de setembro de 2.018, que designou a servidora **Izabel de Cássia Rocha Santiago**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.128.262-4 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 213.306.088-01, Enfermeira, COREN SP nº 180.310, para exercer a função de Gerente da Unidade Básica de Saúde de Dirce Reis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 01 de abril de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 38, DE 01 DE ABRIL DE 2.022.

(Nomeia servidora em cargo comissionado que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **Izabel de Cássia Rocha Santiago**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.128.262-4 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 213.306.088-01, Enfermeira, COREN SP nº 180.310, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de UBS, de provimento em comissão, ref. "38", com lotação na Secretaria Municipal da Saúde do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Dirce Reis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 01 de abril de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato 1º aditamento de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis
Contratada: VL Médica Distribuidora Rio Preto Ltda - Me
Objeto: Aquisição de desinfetante de nível intermediário e superfícies - SURFIC 5 litros, destinado a sanitização periódicas no combate a proliferação da COVID-19, para a Unidade Básica de Saúde Ari Ferreira da Silva.
Contrato prorrogado por 02(dois) meses
Contrato: nº. 02/2022
Processo nº. 02/2022
Dispensa de Licitação nº 02/2022
Data: 07/03/2022

Extrato do 1º Aditamento de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP.
Contratada: Valdecir Rezende Cândido - EPP
Objeto: Fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos.
Valor: acréscimo de preço do litro do óleo diesel comum de R\$ 5,33 para R\$ 6,66; óleo diesel S10 de R\$ 5,46 para R\$ 6,53; gasolina comum de R\$ 6,62 para R\$ 7,18.

Ata de Registro de Preços nº 01/2022
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 33/2021 -
Processo nº 107/2021 Vigência: 17/01/2023
Data: 31/03/2022 Roberto Carlos Visoná Prefeito Municipal

Extrato do 1º Aditamento de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP.
Contratada: Valdecir Rezende Cândido - EPP
Objeto: Fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos. Valor: acréscimo de preço do litro do óleo diesel S10 de R\$ 5,46 para R\$ 6,53.
Ata de Registro de Preços nº 02/2022
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 02/2022 -
Processo nº 09/2022 Vigência: 23/02/2023
Data: 31/03/2022 Roberto Carlos Visoná Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Contrato nº: 20/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis
Contratada: Dandara Fairuze Dias Botelho Senna - Me
Assinatura: 30/03/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissional de instrutor/treinador de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 503

Página 19 de 19

práticas esportivas (treinador de futebol) no Município de Dirce Reis/SP.

Valor: R\$ 22.000,00

Vigência: 10 (dez) meses

Processo: 22/2022 - Dispensa de Licitação nº 13/2022

Extrato de Contrato

Contrato nº: 21/22

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Contratado: Karolina Lima Lopes da Silva- Me Assinatura:
31/03/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Auxiliar de Enfermagem, para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde, neste município.

Valor: R\$ 7.000,00

Vigência: 3 meses

Processo: 23/22 - Dispensa de Licitação nº 14/22

.....